

Rec. 3.925/38

1

(CP-1122/40)

1940

AG/RV

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por D. Carlota Lobo de Paula, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, que indeferiu a concessão de pensão, requerida pela recorrente, por morte de seu pai, na parte em que a mesma recorrente opõe embargos ao acórdão da Primeira Câmara, de 13 de março de 1939, que confirmou a decisão da Junta Administrativa:

CONSIDERANDO que os embargos opostos à decisão da Câmara, cujo acórdão foi publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1939, deu entrada na Secretaria do Conselho fora do prazo legal (art. 42, § 9º, do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Mathias Costa Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 10/10/1940.